



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 – PMM
PROCESSO Nº 124/2016
PARA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4.950 de 10 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço em regime de valor unitário do item**, para Registro de Preço com o objetivo de adquirir material médico hospitalar, ferramentas/instrumentais, utensílios e equipamentos, conforme discriminação e quantidades dispostas no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal nº 2.235, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 10 de maio de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 18 de maio de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Macali, 255 – Centro –Marmeleiro Pr. CEP: 85.615-000

Pregoeiro(a): Gilmar Gehlen

E-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br

Telefone: (46) 3525.8105 ou 3525.8107

1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Material médico hospitalar, utensílios, instrumentais e equipamentos para atender necessidades do Departamento de Saúde, com as características descritas no Anexo 01 do presente edital.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

2.4. Valores para a proposta corrigida deverão ser linear em todos os itens do lote.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indico no Anexo 01, do presente Edital e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

2.6. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.7. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO V – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE A PORPONENTE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Sr, Gilmar Gehlen, nomeado Pregoeiro Portaria 4.950 de 10 de fevereiro de 2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte ME e EPP.

4.2. Poderão participar deste pregão Eletrônico os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.4. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO;
- f) Empresas que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 4.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (Anexo IV);
 - Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (Anexo IV);
 - Ficha técnica descritiva** (Anexo V), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO I e III. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (Anexo IV).

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.21. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo III deste Edital, deverão ser remetidos via E-MAIL compras@marmeleiro.pr.gov.br no prazo máximo de 03 horas a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados (via SEDEX) em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 horas, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro - Paraná,

Caixa postal 24

CEP: 85.615-000 – setor de licitações

Pregoeiro: Gilmar Gehlen

E-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br

Telefone/Fax: (0XX46) 3525-8105 ou 3525-8107



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Nota: A empresa deverá encaminhar ao email acima o comprovante de postagem dos documentos acima citados, sob pena de desclassificação, no prazo de 24 horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Nota: O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I e III**.

6.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei complementar 147/2014.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital. **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e III, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Compras – Unitário por item.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – GARANTIA:



8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **lotes** de 120 (cento e vinte) dias no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, ser superior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Compras – Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições.

9.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.28 e 5.29 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.26. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – HABILITAÇÃO:

10.1. Conforme **ANEXO II**.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, 255 – Centro, CEP 85.615-000 setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (compras@marmeleiro.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

- a) Advertência;
- b) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- c) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- g) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

13.1. Prazos e condições de entrega do objeto: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, a assinar ata de Registro de Preço (Anexo XII), para no prazo de até 12 meses, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item XII, deste Edital.

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo V deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 – PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

- a) Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Federal

14.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.36.00 – 913;
- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.36.00 – 914;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 08.02.103010016.2.027000.3.3.90.30.36.00 – 1079;
- 08,02,103010017.2,029000.3.3.90.30.36.00 – 1074;
- 08.02.103010016.2.027000.4.4.90.52.08.00 – 1086;
- 08.02.103010016.2.067000.4.4.90.52.08.00 – 1662;
- 08.02.103010017.2.029000.4.4.90.52.08.00 – 1663.

16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

17 – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.3. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Marmeleiro** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Marmeleiro, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Marmeleiro, 28 de abril de 2016.

GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**1 – OBJETO:**

1.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Material médico Hospitalar, utensílios, instrumentais e equipamentos para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	Pacote	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades	4,03	483,60
02	150	Frasco	Água destilada embalagem de 5 litros, para utilização nas autoclaves.	13,40	2.010,00
03	80	Caixa	Água destilada, frasco de 10 ml. Caixa com 200 unidades.	52,00	4.160,00
04	50	Un.	Água oxigenada para curativo, embalagem de um litro.	3,70	185,00
05	100	Caixa	Agulha 0,45x13 caixa com 100 unidades	7,60	760,00
06	100	Caixa	Agulha 25x6 caixa com 100 unidades	7,60	760,00
07	100	Caixa	Agulha 25x7 caixa com 100 unidades	7,10	710,00
08	100	Caixa	Agulha 25x8 caixa com 100 unidades	9,05	905,00
09	100	Caixa	Agulha 40x1,2 caixa com 100 unidades	8,95	895,00
10	1000	Frasco	Álcool 70 frasco de 1 litro	5,82	5.820,00
11	175	Rolo	Algodão Hidrófilo Absorvente rolo 500 gr	11,32	1.981,00
12	50	Frasco	Almotolia em polietileno 250ml, ambar, graduado em alto relevo com bico reto.	2,91	145,50
13	40	Frasco	Almotolia em polietileno 250ml, branca, graduado em alto relevo com bico reto.	2,91	116,40
14	40	Un.	Aparelho de pressão Digital automático com visor de cristal líquido, indicador de carga de bateria, desligamento automático, em plástico. Inflagem e desinflagem automático. Braçadeira fecho de velcro. Registrado e Certificado pela ANVISA E INMETRO	135,00	5.400,00
15	10	Un.	Aparelho para Inalação completo com máscara extensor e cachimbo, com baixo Nível de Ruído, Voltagem: Bivolt, Frequência: 60 HZ, Consumo: 80W, Potência: 1/40 Hp.	170,00	1.700,00
16	400	Pacote	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m comprimento	7,10	2.840,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			(esticada) cor natural. Pacote com 12.		
17	600	Pacote	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50m comprimento (esticada) cor natural. Pacote com 12.	12,32	7.392,00
18	400	Pacote	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 6 cm de largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m comprimento (esticada) cor natural. Pacote com 12.	5,72	2.288,00
19	30	Un.	Bacia Cuba Redonda em aço inoxidável, lisa, dimensões: 8 x 4 cm e capacidade de 150 ml.	30,40	912,00
20	30	Un.	Bacia Cuba RIM em aço inoxidável, lisa, dimensões: 26 x 12 cm e capacidade de 700ml.	46,40	1.392,00
21	30	Un.	Bacia Redonda Lavagem em aço inoxidável, lisa, dimensões: 30 x 6,5 cm e capacidade de 3000 ml.	120,00	3.600,00
22	40	Un.	Bandagem Triangular tipo algodão cru. Tamanho G-1,40m x 1,40m x 2,00m	12,36	494,40
23	40	Un.	Bandagem Triangular tipo algodão cru. Tamanho M-1,00m x 1,00m x 1,40m	12,36	494,40
24	50	Un.	Bandagem Triangular tipo algodão cru. Tamanho P-0,70m x 0,70m x 1,00m	10,70	535,00
25	25	Un.	Bandeja Retangular em aço inoxidável, lisa, dimensões: 21cm x 11cm x 3,5cm.	48,00	1.200,00
26	25	Un.	Bandeja Retangular em aço inoxidável, lisa, dimensões: 22cm x 9cm x 1,5 cm.	25,00	625,00
27	10	Un.	Bandeja Retangular em aço inoxidável, lisa, dimensões: 30cm X 20cm X 4 cm.	100,00	1.000,00
28	10	Un.	Benzina embalagem um litro	19,00	190,00
29	200	Un.	Bolsa coletora de urina sistema fechado graduada estéril 2 litros com deambulação	4,55	910,00
30	25	Un.	Cabo de Bisturi Nº 3 Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 13cm. Embalagem plástica individual e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	8,00	200,00
31	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 2,5mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno.	6,77	101,55
32	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 3,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e	6,11	91,65

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			balonete piloto com válvula anti-retorno.		
33	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 3,5mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,51	97,65
34	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 4,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,39	95,85
35	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 5,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,39	95,85
36	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 6,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,32	94,80
37	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 7,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,65	99,75
38	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 7,5mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	6,64	99,60
39	15	Un.	Cânula de Intubação Endotraqueal 8,0mm - Em PVC, transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis,	6,65	99,75

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno		
40	05	Un.	Cânula de Guedel nº 0 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05
41	05	Un.	Cânula de Guedel nº 1 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05
42	05	Un.	Cânula de Guedel nº 2 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05
43	05	Un.	Cânula de Guedel nº 3 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05
44	05	Un.	Cânula de Guedel nº 4 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05
45	05	Un.	Cânula de Guedel nº 5 individual. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração.	4,21	21,05

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

46	250	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 14	1,22	305,00
47	200	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 16	1,20	240,00
48	350	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 18	1,25	437,50
49	350	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 20	1,26	441,00
50	300	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 22	1,24	372,00
51	200	Un.	Cateter intravenoso agulha siliconada estéril nº 24	1,30	260,00
52	300	Un.	Cateter tipo óculos para oxigênio. Tamanho Adulto	1,47	441,00
53	300	Un.	Cateter tipo óculos para oxigênio. Tamanho Infantil	1,59	477,00
54	10	Un.	Colar cervical ajustável Adulto.	41,75	417,50
55	10	Un.	Colar cervical ajustável Infantil.	41,75	417,50
56	25	Un.	Comadre em aço inoxidável, dimensões: 40cm x 28cm e capacidade de 3,5 L.	132,58	3.314,50
57	1800	Pacote	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm (dobrada), 11 fios, 100% algodão hidrófilo, 5 dobras, 8 camadas, com 10 unidades.	0,74	1.332,00
58	1500	Pacote	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 cm (dobrada), 13 fios, 100% puro algodão, 5 dobras, 8 camadas, com 500 unidades.	14,87	22.305,00
59	200	Un.	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios 50metrosx91mm 4 dobras 8 camadas	41,73	8.346,00
60	20	Un.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Galão de 5L.	13,79	275,80
61	15	Un.	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	633,00	9.495,00
62	100	Frasco	Detergente enzimático. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo. Alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Frasco plástico 1L.	24,07	2.407,00
63	315	Pacote	Dispositivo descartável urinaria urupen n. 6 pacote com 4 unidades	5,48	1.726,20
64	30	Un.	Dreno de penrose estéril tamanho 2	2,42	72,60
65	30	Un.	Dreno de penrose estéril tamanho 4	3,03	90,90
66	03	Un.	Eletrodo tipo agulha (85mm)	38,49	115,47

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

67	03	Un.	Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm)	28,00	84,00
68	03	Un.	Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm)	38,49	115,47
69	03	Un.	Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm)	38,49	115,47
70	03	Un.	Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm)	38,49	115,47
71	03	Un.	Eletrodo tipo faca reta pequena (Ø=67mm)	38,49	115,47
72	700	Un.	Equipo 2 vias com clamp – polifix – e com ambas vias lacradas com rosca, descartável, embalado individualmente	1,09	763,00
73	1500	Un.	Equipo para alimentação enteral macro gotas	1,64	2.460,00
74	500	Un.	Equipo para alimentação enteral micro gotas	1,35	675,00
75	3000	Un.	Equipo para soro macro gotas com roldana e injetor lateral descartável embalado individualmente	1,74	5.220,00
76	30	Un.	Escada com 2 degraus, revestida com material anti-aderente, com armação em metal na cor branca e revestimento na cor preta. Ponteiros plásticos para melhor apoio. Dimensões: 40 x 39 x 41 cm.	83,36	2.500,80
77	15	Un.	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o	180,00	2.700,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			registro no Ministério da Saúde.		
78	10	Un.	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	154,00	1.540,00
79	15	Un.	<p>Esfigmomanômetro para adulto. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento</p>	253,00	3.795,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.		
80	100	Un.	Esparadrapo descartável 100% 10cmx4,5 metros	8,45	845,00
81	100	Un.	Especulo vaginal descartável G. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura - parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.	2,29	229,00
82	2000	Un.	Especulo vaginal descartável M. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura - parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.	2,10	4.200,00
83	3000	Un.	Especulo vaginal descartável P. Registro na Anvisa, embalado individualmente. Dispositivo de abertura - parafuso borboleta de rosqueamento para abertura das valvas, encaixe sistema de gaveta sem gancho, bordas anti traumática, material corpo poliestireno cristal.	1,85	5.550,00
84	05	Un.	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser	82,00	410,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
85	20	Un.	Estetoscópio: para a ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo. Com tubo duplo e inclui olivas e diafragmas. Registro Anvisa.	45,51	910,20
86	25	Un.	Estojo liso em aço inoxidável com tampa. Dimensões: 20 x 10 x 5 cm.	76,65	1.916,25
87	05	Caixa	Fio catego 3-0 cromado descartável com agulha 45cm caixa com 24 unidades	116,14	580,70
88	05	Caixa	Fio catego 4-0 cromado descartável com agulha 45cm caixa com 24 unidades	116,14	580,70
89	20	Caixa	Fio sutura mononylon 2-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	42,97	859,40
90	30	Caixa	Fio sutura mononylon 3-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	42,97	1.289,10
91	30	Caixa	Fio sutura mononylon 4-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	42,97	1.289,10
92	20	Caixa	Fio sutura mononylon 5-0 com agulha 45cm Caixa com 24 unidades	42,97	859,40
93	800	Un.	Fita adesiva crepe hospitalar 1,6 cm x 50 metros	3,74	2.992,00
94	1100	Un.	Fita descartável para curativo 2,5cm x 10m – micropore	3,31	3.641,00
95	50	Un.	Fita para autoclave rolo 19mm x 30m. Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.	4,70	235,00
96	550	Un.	Frasco para alimentação enteral 300 ml descartável.	1,00	550,00
97	50	Metros	Garote para Pulsão (tubo de latex nº 200)	1,42	71,00
98	50	Un.	Gel para exame de ultrassom com PH neutro, incolor, inodoro, e hidrossolúvel. Embalagem de 1 litro.	7,31	365,50
99	60	Un.	Germicida Ácido Peracético 0,2%: tempo de ação de 10 minutos. Emprego: Desinfecção de artigos semicríticos em setores do hospital onde não haja condições estruturais para o uso de Glutaraldeído 2% (toxicidade). Galão de 1L	61,60	3.696,00
100	03	Un.	Incubadora de leitura rápida vapor produzida para leitura do indicador biológico 1291 e o 1292.	235,00	705,00
101	45	Un.	Kit inalação ADULTO (Micronebulizador): 01 Máscara adulta para nebulização em silicone flexível; 01 Unidade nebulizadora; 01 Extensão; 01 Elástico com 1,5 metros.	7,00	315,00
102	45	Un.	Kit inalação INFANTIL (Micronebulizador): 01 Máscara infantil para nebulização em silicone flexível; 01 Unidade nebulizadora; 01 Extensão; 01 Elástico com 1,5 metros.	7,00	315,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

103	05	Un.	Lâmina Curva para laringoscópio nº 1, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	125,00	625,00
104	05	Un.	Lâmina Curva para laringoscópio nº 2, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	125,00	625,00
105	05	Un.	Lâmina Curva para laringoscópio nº 3, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	125,00	625,00
106	05	Un.	Lâmina Curva para laringoscópio nº 4, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	125,00	625,00
107	05	Un.	Lâmina Curva para laringoscópio nº 5, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	125,00	625,00
108	15	Caixa	Lamina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	23,58	353,70
109	5	Caixa	Lamina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	23,58	117,90
110	15	Caixa	Lamina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	23,58	353,70
111	05	Caixa	Lamina de bisturi nº 23 caixa com 100 unidades	23,58	117,90
112	05	Un.	Lâmina Reta para laringoscópio nº 1, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	152,50	762,50
113	05	Un.	Lâmina Reta para laringoscópio nº 2, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	152,50	762,50
114	05	Un.	Lâmina Reta para laringoscópio nº 3, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	152,50	762,50
115	05	Un.	Lâmina Reta para laringoscópio nº 4, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	152,50	762,50
116	05	Un.	Lâmina Reta para laringoscópio nº 5, compatível com cabos de Fibra Óptica, em aço inoxidável.	152,50	762,50
117	02	Un.	Laringoscópio de Fibra Óptica Adulto/Infantil, jogo completo de lâminas retas. Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C; Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade; Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica; Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis; Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.	825,00	1.650,00
118	02	Un.	Laringoscópio de Fibra Óptica Adulto/Infantil, jogo completo de lâminas curvas. Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C; Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade; Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica; Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis; Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.	825,00	1.650,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

119	250	Frasco	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco de 20 ml	3,87	967,50
120	250	Bisnaga	Lidocaína gel 2% bisnaga de 30 gr	3,42	855,00
121	150	Envelope	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,68	252,00
122	200	Envelope	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,68	336,00
123	250	Envelope	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,68	420,00
124	250	Envelope	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,68	420,00
125	100	Envelope	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 embalada individualmente um par por embalagem. Em látex; Com pó bioabsorvível; Formato anatômico; Esterilizada; Superfície lisa; Microtexturizada na ponta dos dedos.	1,68	168,00
126	400	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) G em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	21,70	8.680,00
127	800	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) M em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	21,70	17.360,00
128	800	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) P em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	21,70	17.360,00
129	500	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex) PP em caixa com 100 unidades. Ambidestra. Superfície lisa . Não estéril. Com pó bioabsorvível. Registro na Anvisa	21,70	10.850,00
130	10	Caixa	Luva tamanho M confeccionada em resina vinílica(vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico com 100 unidades.	20,00	200,00
131	35	Un.	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório adulto 100% O2 – completo (Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto, Tubo de	27,000	945,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório). Cor transparente, vinil claro e suave, presilha ajustável e válvula de segurança.		
132	35	Un.	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório infantil 100% O ₂ – completo (Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Infantil, Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório). Cor transparente, vinil claro e suave, presilha ajustável e válvula de segurança.	27,00	945,00
133	35	Un.	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto. Confeccionada em vinil macio e transparente, possuindo diluidores nas 6 concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%.	28,50	997,50
134	35	Un.	Máscara de Oxigênio Venturi Infantil. Confeccionada em vinil macio e transparente, possuindo diluidores nas 6 concentrações: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%.	28,50	997,50
135	05	Un.	Mesa auxiliar em inox com rodízios 40x80x80. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo, com ponteiros de borracha.	540,00	2.700,00
136	10	Un.	Óculos de proteção hospitalar incolor	6,50	65,00
137	08	Un.	Otoscópio. Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	522,00	4.176,00
138	25	Un.	Oxímetro de pulso de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da SpO ₂ e da frequência cardíaca. Display de Led. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Auto desligamento. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100% Precisão da SpO ₂ : 70% - 99%	365,66	9.141,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			com desvio de $\pm 2\%$ Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm.		
139	50	Pacote	Caixa descartável material perfuro cortante 3 litros, pacote com 10 unidades.	28,00	1.400,00
140	100	Pacote	Caixa descartável material perfuro cortante 7 litros, pacote com 10 unidades.	38,25	3.825,00
141	100	Pacote	Caixa descartável material perfuro cortante 20 litros, pacote com 10 unidades.	57,75	5.775,00
142	25	Un.	Papagaio em aço inoxidável, dimensões: 26 x 13 cm e capacidade de 1 Litro.	83,25	2.081,25
143	160	Pacote	Papel Grau Cirúrgico Envelope C/100UN Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Garantem a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla; Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. <u>TAMANHO: 9x26cm.</u>	23,75	3.800,00
144	160	Pacote	Papel Grau Cirúrgico Envelope C/100UN Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Garantem a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla; - Sentido de abertura do envelope. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. <u>TAMANHO: 14x29cm</u>	47,30	7.568,00
145	150	Pacote	Papel Grau Cirúrgico Envelope C/100UN Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno.- Garantem a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - Selagem tripla; - Sentido de abertura do envelope. - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. <u>TAMANHO: 15x16cm</u>	51,80	7.770,00
146	25	Bobina	Papel Grau Cirúrgico Rolo Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica	78,00	1.950,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			necessária para obtenção da esterilidade do produto. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla. Tamanho: 15 cm x 100 metros bobina.		
147	20	Bobina	Papel Grau Cirúrgico Rolo Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla. Tamanho: 7 cm x 100 metros bobina.	44,91	898,20
148	20	Bobina	Papel Grau Cirúrgico Rolo Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla. Tamanho: 10 cm x 100 metros bobina.	53,00	1.060,00
149	100	Rolo	Papel lençol em bobina, medindo 50 cm largura X50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose branco.	9,75	975,00
150	5	Caixa	Papel térmico UPP-110S de alta qualidade 110mm x 20m. Caixa com 10 rolos	766,95	3.834,75
151	20	Un.	Pinça Adson com serrilha e com dente, 12 Cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Com 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	15,00	300,00
152	10	Un.	Pinça Allis 4x5 dentes 16 cm. Tamanho: 12 cm; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE;	33,67	336,70
153	30	Un.	Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm. Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	9,35	280,50
154	10	Un.	Pinça Cheron inóx de 24cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420.	46,47	464,70
155	20	Un.	Pinça Crile Reta 12 cm e 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.	22,50	450,00
156	20	Un.	Pinça Dissecção Anatômica 12 cm. Material: Produto	12,37	247,40

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.		
157	10	Un.	Pinça Histológica reta ponta fina de 16cm, com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	28,09	280,90
158	10	Un.	Pinça Jacaré - Retirada de DIU, confeccionada em aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada.	450,00	4.500,00
159	25	Un.	Pinça Kelly 12 cm Curva. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	27,82	695,50
160	20	Un.	Pinça Kelly 12 cm reta. Material confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	28,16	563,20
161	25	Un.	Pinça Kocher reta com dentes, 12cm. Com 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	32,00	800,00
162	25	Un.	Pinça mosquito 12 cm Halstead curva, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	19,00	475,00
163	25	Un.	Pinça mosquito 12 cm Halstead reta, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	24,05	601,25
164	20	Un.	Porta Agulha Mayo Hegar c/ Videia 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação	189,52	3.790,40
165	05	Un.	Prancha de imobilização em Polietileno com 3 cintos de 1,70m; Alta resistência a impactos; Dimensionada para suportar 180kg; 1,83mm de comprimento x 440mm de largura x 65mm de altura.	610,00	3.050,00
166	1500	Un.	Preservativo não lubrificado masculino. Liso, lados paralelos, extremidades com reservatório, seco, opaco. Largura Nominal: 52 mm. Produto registrado no Ministério da Saúde. Composto por latex de borracha natural.	0,45	675,00
167	25	Frasco	PVPI antisséptico: iodopolividona 10% e veículo aquoso q.s.p 1000 ml – embalagem de 1 litro	17,00	425,00
168	30	Frasco	PVPI Degermante antisséptico microbicida: Iodo povidona 7,5% e Iodo ativo 0,75% embalagem de 1 litro	17,50	525,00
169	10	Un.	REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO - Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da	297,95	2.979,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.		
170	10	Un.	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.	273,39	2.733,90
171	10	Un.	Rotativa de Baliu p/ biopsia uterina de 20 cm.	120,10	1.201,00
172	100	Pacote	Saco coletor de urina adulto 2 litros não estéril com fio de nylon com 100 unidades	48,12	4.812,00
173	25	Caixa	Scalp nº 19 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	26,50	662,50
174	30	Caixa	Scalp nº 21 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	26,50	795,00
175	30	Caixa	Scalp nº 23 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	26,50	795,00
176	15	Caixa	Scalp nº 25 estéril embalado individualmente caixa com	26,50	397,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			100 unidades		
177	10	Caixa	Scalp nº 27 estéril embalado individualmente caixa com 100 unidades	26,50	265,00
178	300	Caixa	Seringa descartável 10 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	34,33	10.299,00
179	400	Caixa	Seringa descartável 20 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 50 unidades	22,50	9.000,00
180	300	Caixa	Seringa descartável 3 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	16,00	4.800,00
181	250	Caixa	Seringa descartável 5 ml sem agulha embalada individualmente caixa com 100 unidades	18,50	4.625,00
182	350	Caixa	Seringa descartável para insulina 50 ui com agulha integrada, caixa com 100 unidades	39,00	13.650,00
183	1000	Un.	Solução de Glicose 5% embalagem de 100 ml sistema fechado	2,40	2.400,00
184	400	Un.	Solução de Glicose 5% embalagem de 1000 ml sistema fechado	4,80	1.920,00
185	500	Un.	Solução de Glicose 5% embalagem de 250 ml sistema fechado	2,70	1.350,00
186	350	Frasco.	Solução de Glicose 5% embalagem de 500 ml sistema fechado	3,50	1.225,00
187	1400	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 100 ml sistema fechado	2,50	3.500,00
188	700	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 1000 ml sistema fechado	4,50	3.150,00
189	1600	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 250 ml sistema fechado	2,65	4.240,00
190	1000	Frasco.	Solução fisiológica 0,9% embalagem de 500 ml sistema fechado	3,20	3.200,00
191	500	Frasco.	Solução glicofisiologica embalagem de 500 ml sistema fechado	3,85	1.925,00
192	40	Un.	Sonda Folley2 vias, descartável embalada individualmente nº 12	2,94	117,60
193	40	Un.	Sonda Folley2 vias, descartável embalada individualmente nº 14	2,94	117,60
194	70	Un.	Sonda Folley2 vias, descartável embalada individualmente nº 16	2,94	205,80
195	70	Un.	Sonda Folley2 vias, descartável embalada individualmente nº 18	2,94	205,80
196	30	Un.	Sonda Folley2 vias, descartável embalada individualmente nº 20	2,94	88,20
197	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 14	1,28	38,40
198	50	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 16	1,35	67,50
199	50	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada	1,37	68,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			individualmente nº 18		
200	30	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 20	1,56	46,80
201	50	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 12.	1,41	70,50
202	50	Un.	Sonda nasogastrica longa descartável embalada individualmente nº 22	1,72	86,00
203	40	Un.	Sonda uretral de alivio nº 10	0,80	32,00
204	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 12	0,85	42,50
205	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 14	0,92	46,00
206	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 16	0,94	47,00
207	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 18	0,97	48,50
208	50	Un.	Sonda uretral de alivio nº 6	0,88	44,00
209	20	Frasco	Soro Ringer Lactato 1000ml	5,41	108,20
210	50	Frasco	Soro Ringer Lactato 500 ml	3,85	192,50
211	05	Un.	Suporte para braço com concha em inox. Estrutura em tubo redondo de aço inox. Base e tripé em tubo aço inox. Pés com rodízio. Altura regulável através de manípulo. Com registro na Anvisa.	123,00	615,00
212	20	Un.	Tala para imobilização aramada em EVA. Tamanho: G	22,53	450,60
213	20	Un.	Tala para imobilização aramada em EVA. Tamanho: GG	23,42	468,40
214	20	Un.	Tala para imobilização aramada em EVA. Tamanho: M	17,28	345,60
215	20	Un.	Tala para imobilização aramada em EVA. Tamanho: P	15,78	315,60
216	20	Un.	Tala para imobilização aramada em EVA. Tamanho: PP	8,50	170,00
217	30	Un.	Tentacânula 14 cm, confeccionada em Aço Inoxidável.	7,95	238,50
218	100	Un.	Termômetro clínico prismático. Com coluna de mercúrio; Faixa de medição: 35 – 42°C; Registro na ANVISA. Verificado e aprovado pelo INMETRO;	9,55	955,00
219	15	Un.	Termômetro Digital, destinando à verificação da temperatura do corpo humano; À prova d'água; Unidade de medição em graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Faixa de medição: +32°C a +42°C; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ± 0,2°C; - Dimensões aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso aproximado: 9,6g; Registro ANVISA	16,90	253,50
220	10	Un.	Tesoura cirúrgica Baliu 20 cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual.	87,38	873,80
221	25	Un.	Tesoura Íris 12 cm curva, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, com regulamentação ANVISA e 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.	16,70	417,50
222	25	Un.	Tesoura Íris 12 cm reta, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, com regulamentação ANVISA e	17,50	437,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			10 anos de garantia contra defeito de fabricação.		
223	25	Un.	Tesoura Mayo Stille 12 cm reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 e 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação	35,75	893,75
224	15	Un.	Tesoura Pinça Kocher Reta Dentes 12 cm Aço Inoxidável AISI-420	31,00	465,00
225	05	Cx.	Teste Bowie e Dick Folha. Para confecção de pacote teste de acordo com a AAMI para identificar as falhas na retirada de ar. Com listras na cor creme após o teste reagirá uniformemente para a cor. 50 folhas de 22 x 28 cm.	460,00	2.300,00
226	03	Pct.	Touca de Proteção, sanfonada, ajustável ao tamanho da cabeça, fabricada em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	8,76	26,28
227	20	Mts.	Tubo de látex 201	3,13	62,60
228	30	Mts.	Tubo de látex 202	4,26	127,80
229	65	Un.	Umificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Produto não Estéril. Registro no MS.	14,27	927,55
230	20	Un.	Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro. Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.	248,16	4.963,20
231	40	Frasco	Vaselina Líquida embalagem 1 litro	19,36	774,40
232	40	Pote	Vaselina Sólida embalagem de 500 gr.	20,91	836,40
233	15	Un.	Antropômetro. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros com graduação (precisão) de 5 mm.; Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números	680,00	10.200,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia mínima de 01 ano.		
234	05	Un.	Aspirador cirúrgico para líquidos e secreções - Voltagem: 110V/220V; Registro na Anvisa; Potência: 21W; Isento de lubrificação; Capacidade útil do recipiente: 1,3 litros; Vácuo: 0 a 550mmHg; Bomba de vácuo por diafragma; Vazão máxima (fluxo livre): 18L/min; Tipo de ação: fast; Válvula automática de nível; Filtro de ar substituível;	391,00	1.955,00
235	01	Un.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	790,00	790,00
236	20	Un.	Balança Mecânica Portátil. Antiderrapante com visor de ponteiro, Graduação de peso 100g, capacidade para até 150 Kg, Peso do produto aprox. 2,3 kg.	95,00	1.900,00
237	03	Un.	Carro de emergência móvel em aço com acabamento em pintura eletrostática; Armário com prateleira para guardar monitor ou desfibrilador; Prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento; 4 gavetas deslizantes, sendo a superior com 22 divisórias; Suporte de soro com regulagem de altura; Para-choque de borracha; Suporte para oxigênio;	3.055,00	9.165,00

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

			ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 Dispositivo de poliacetato para massageamento cardíaco / 01 Entrada de força com cabo / 03 tomadas de 03 pinos / 01 Cilindro de oxigênio de 3 litros / 01 Tomada para oxigenoterapia, com 01 Aspirador compacto / 01 fluxômetro com umidificador. Acompanha 01 Cabo de ligação a tomada de força.		
238	04	Un.	Eletrocautério (bisturi elétrico) - Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz, Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); Pedal de acionamento com pino guitarra mono; Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); Eletrodo tipo agulha (85mm) Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); Manual do usuário; Certificado de garantia.	2.098,00	8.392,00
239	05	Un.	Seladora automática modelo rotativa. Largura da solda: 13mm; Controlador de temperatura; Sistema de arraste através de correias sincronizadas; Resistência cartucho; Estrutura de aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 110 ou 220 V e potência de 400W	1.285,00	6.425,00

1.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 442.758,28 (quatrocentos e quarenta e dois reais setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

2 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS:

2.1. O prazo para a entrega dos materiais é de no máximo, 15 (dez) dias após solicitação formal.

2.2. Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

2.4. Os materiais deverão ser entregues, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde do município de Marmeleiro, sito a Avenida Dambros e Piva, 132 – Centro – cidade de Marmeleiro – CEP: 85,615-000.

2.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.6. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.7. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.8. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

2.9. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1. O Diretor (a) do Departamento de Saúde indicará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preço que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

1 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Os documentos relativos à habilitação, da vencedora deverão ser encaminhados (via SEDEX) em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 horas, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro - Paraná,

Caixa postal 24

CEP: 85.615-000 – setor de licitações

Pregoeiro: Gilmar Gehlen

E-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br

Telefone/Fax: (0XX46) 3525-8105 ou 3525-8107

Nota: A empresa deverá encaminhar ao e-mail acima o comprovante de postagem dos documentos acima citados, sob pena de desclassificação, no prazo de 24 horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual.

1.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12 do presente Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

1.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

1.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, expedida pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS.

2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.4. REGULARIDADE ECONÔMICA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);
- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VII);
- d) Inexistência de parentesco com Servidor Público (Anexo XI).

Nota: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

3.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

3.6. As microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO III

CARTA PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para venda de material médico hospitalar, utensílios, instrumentais e equipamentos, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 062/2016 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos conforme segue:

LOTE 01 – Material médico hospitalar, utensílios e instrumentais:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO V

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão) – Pregão Eletrônico 062/2016

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO EMPREGA MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 - PMM

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(*Local e Data*)

(*Assinatura do representante legal da licitante*)

RG _____

CPF _____

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).



ANEXO XII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 - PMM

Aos __ dias do mês de __do ano de dois mil e dezesseis (2016), às __horas (__h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro, na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o **Luiz Fernando Bandeira**, brasileiro, portador do RG nº SESP/PR, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, **Prefeito do Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número sessenta e dois de dois mil e dezesseis (062/2016)**. **DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição material médico hospitalar, utensílios, instrumentais e equipamentos. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) **dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Avenida Dambros e Piva, 132 - Centro, em Marmeleiro-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no registro de preços. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados no período de 01 a 15 do mês subsequente da entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 062/2016* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ____ de _____ de 2016.

Município de Marmeleiro - Contratante
Luiz Fernando Bandeira – Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal